

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU DE 2025

Conforme estabelece o artigo 74 do Código Tributário Municipal (Lei 2.968/2009), ficam **NOTIFICADOS** todos os proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de IMÓVEIS localizados neste Município, que com base no CIC (Cadastro Imobiliário de Contribuintes), constituindo-se no fato gerador e com base na Planta Genérica de Valores, estabelecida pela Lei Municipal 3.057/2010, alterada pela Lei 3.245/2013, devidamente atualizada, foi efetuado o cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano de 2025, obtido a partir do VALOR VENAL do imóvel.

NOTIFICA ainda que os contribuintes poderão apresentar reclamação fiscal e/ou pedido de revisão de lançamento do IPTU de 2025 até a data de vencimento da primeira parcela mensal, nos termos do artigo 255 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei 2.968, de 29 de dezembro de 2009), conforme estabelece o CATRIM (Calendário de Recolhimento dos Tributos do Município de Carapicuíba), Decreto 5.391/2024, com a apresentação dos erros de fato constatados.

NOTIFICA também que a partir do dia 03 de janeiro de 2025, os lançamentos de IPTU de 2025 estarão disponíveis no site do município, no endereço www.carapicuiiba.sp.gov.br, na página da Secretaria de Receita e Rendas, clicando na Plataforma “Facilita Digital”.

NOTIFICA finalmente, que os carnês de IPTU de 2025 começarão a ser entregues pelo Correio a partir do dia 25 de novembro de 2024, sendo que a parcela única com 10% (dez por cento) de desconto terá vencimento em 22/01/2025; a parcela única com 5% (cinco por cento) de desconto terá vencimento em 17/02/2025, e as parcelas mensais, também a partir do dia 17/02/2025 e demais datas definidas no Decreto 5.391/2024 (CATRIM), disponível no site do município. Os contribuintes que não receberem o carnê até o dia 15 de janeiro de 2025, para o pagamento com 10% (dez por cento) de desconto e início do vencimento parcelado, deverão retirar a segunda via no site do município ou comparecer à Secretaria de Receita e Rendas, sita à Rua Joaquim das Neves, 211, Vila Caldas, Carapicuíba, S.P., no horário das 9:00 às 16:30 hs.

Carapicuíba, 03 de dezembro de 2024

JOSÉ REGINALDO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Receita e Rendas